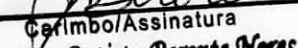


CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI-TO
PUBLICADO NO PLACAR
DIA 01/06/2012


Carimbo/Assinatura
João Batista Parente Noras
Coordenador de Protocolo



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI	
COORDENADORIA DE PROTOCOLO	
PROTOCOLO Nº 352/2012	
DATA	01 JUN. 2012
HORAS	09:40
	
Carimbo/Assinatura	

LEI Nº. 2.029, DE 28 DE MAIO DE 2012.

“Declara de Utilidade Pública o Grupo de Apoio Popular – G.A.P – ÁGAPE”

O PREFEITO MUNICIPAL DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS;

Faço saber que a Câmara Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública o Grupo de Apoio Popular - G.A.P - ÁGAPE, com sede e foro em nosso município.

Art. 2º À entidade de que trata o artigo anterior, ficam assegurados todos os direitos e vantagens da legislação vigente.

Art. 3º Cessarão os efeitos da declaração de utilidade pública, caso a entidade.

I - substitua os fins estatutários ou negue-se a prestar os serviços neles compreendidos:


II - altere a sua denominação e, dentro de 90 (noventa) dias contados de averbação no Regimento Público, não comunique a ocorrência ao departamento competente da Prefeitura Municipal de Gurupi-To:

III - passe a remunerar os cargos da diretoria.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Esta Lei decorre do Projeto de Lei nº 013/2012, de autoria, Vereador Dr. Maurício.

Gabinete do Prefeito Municipal de Gurupi, aos 28 dias do mês de maio de 2012.


ALCAZARE TADEU SALOMÃO ABDALLA
Prefeito Municipal